PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de maio de 2016.

Ofício C-nº 065/2016 PLOC 2024/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 016/2016.

Dê-se Ciência ao Plenário 16 Sala das Sessões_

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 016/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e

Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MAC E HAR DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS PREFEITO 17/016 17:07 0000139

A Sua Excelência o Senhor **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO** Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Expediente e Documentação do Gabinete - GFS/am



Z.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito

Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:02.08 - Secretaria Municipal de Serviços UrbanosUnidade Executora:02.08.02 - Fundo Municipal de Trânsito15.452.0801.1073.3390.30.00R\$ 800.000,00Total de Suplementação R\$ 800.000,00

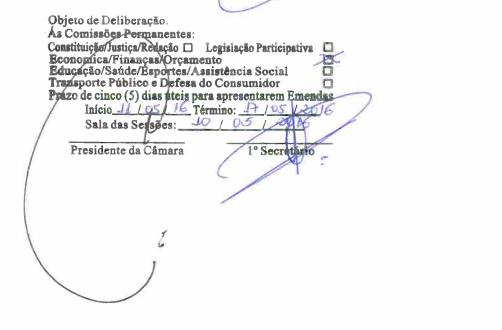
Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos

provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
06.183.0505.1111.4490.51.00	R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS PREFEITO





MEMORANDO Nº 18/2016 - JUR

Data: 10/05/2016

De: Taciane Garcia Florindo - Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano V. Coutinho - Presidente

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 016/2016

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se, ao que parece, devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane @ Florindo Diretore da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br